

PROJETO DE LEI N.º 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.873,62.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0145 Ensino Fundamental – Acesso para todos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1916

ação: Reforma Quadra Esportiva da EMEF Bello Faustino dos Santos

valor 2015: R\$ 38.873,62 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 38.873,62 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

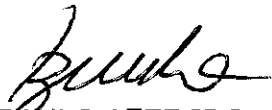
09	SMEC
03	Ensino Fundamental – Recursos Próprios
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0145	Ensino Fundamental – Acesso para Todos
1916	Reforma Quadra Esportiva da EMEF Bello Faustino dos Santos
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 38.873,62

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2014, do Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.